



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Av. Hitler Sansão, 240

JUÍNA

MT

CGC 15 359 201/0001-57



LEI Nº 182/89

SÍNULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Via Pública.

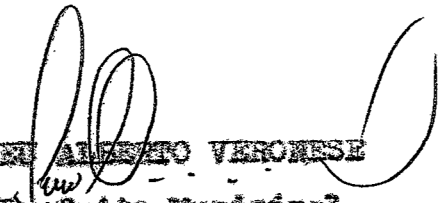
O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Via Pública, conforme anexo I, integrante da Lei, ligando o Centro Técnico a Via Operária.

Art. 2º- A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta de dotação própria do Orçamento Municipal, suplementando-a se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 16 de maio de 1.989.


LICÍNIO ALBERTO VERONESE
Prefeito Municipal

GAMARA MUNICIPAL
SECRETARÍA

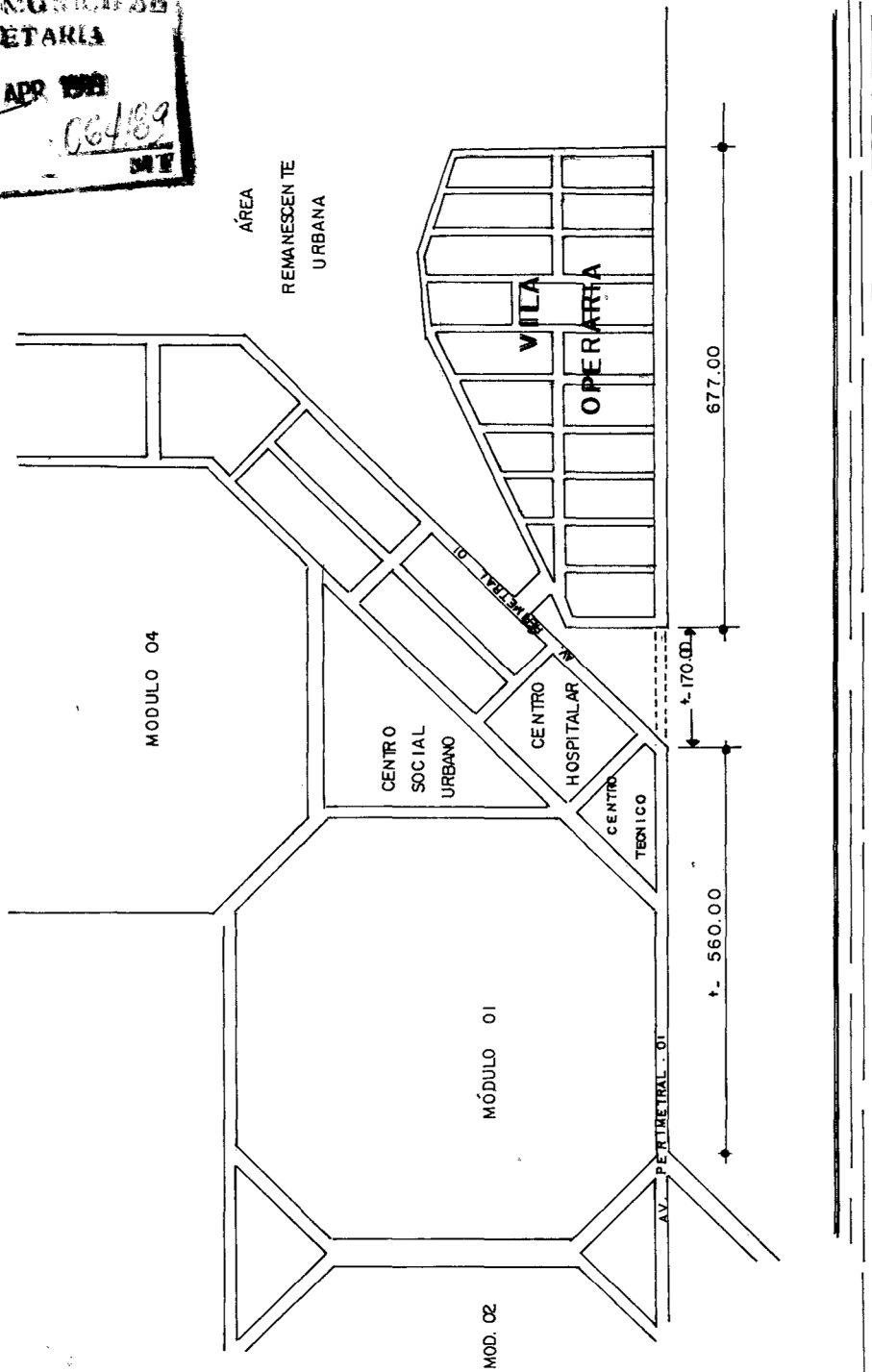
17 APR 1993

PROYECTO
TITULO

064/89

MT

ÁREA
REMANESCENTE
URBANA



ASUNTO

AREA

PROPIETARIO

MUNICIPIO

RESP. TÉCNICO

ESCALA

DATA